



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 040/84


Concede reajuste salarial a to  
dos os servidores da Prefeitura  
Municipal de Redenção.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a partir do mês de novembro do corrente exercício, um aumento salarial num percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Redenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 05 dias do mês de dezembro de 1984.

  
ANELIDE VERONESE  
Prefeito Municipal